



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 019/16 – COSMAM

Institui a Política Municipal de Internação Compulsória de Dependentes Químicos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Dr. Thiago.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, conclui pela inexistência de óbice legal para a tramitação, face que a matéria objeto do projeto de lei se insere no âmbito de competência deste Legislativo.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – em seu Parecer de nº 166/13, embasada no Parecer acima citado, opina pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul-CEFOR em seu Parecer de nº 006/16, que ratifica seu Parecer nº 105/13, aprovado em 26 de novembro de 2013, manifestou-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública – CEDECONDH – em seu Parecer de nº 091/15, manifestou-se pela rejeição do presente Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, em seu Parecer de nº 073/14, manifestou-se pela rejeição do Projeto em seu Parecer de nº 165/15.

É o relatório.

O presente Projeto de Lei possui caráter meritório tendo em vista que, será facilitador do processo de redução de um dos mais graves problemas sociais

oaf



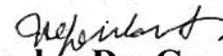
PARECER Nº 019/16 – COSMAM

de Porto Alegre, que é a drogadição ou dependência química, com a internação compulsória dos dependentes químicos para um tratamento adequado.

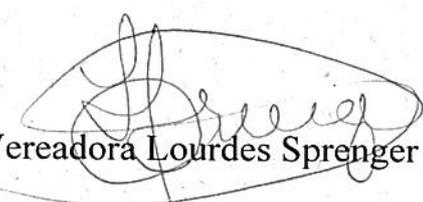
Também cabe salientar que, a CF, art. 30, incisos I e II estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como a Lei Orgânica declara competir ao Município prover as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, mediante a formulação e execução de políticas que visem à eliminação de riscos de doenças e outros agravos, bem como a compatibilização, normatização e execução da política nacional de insumos para a saúde (artigos 157 e 161).

Isto posto, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2016.

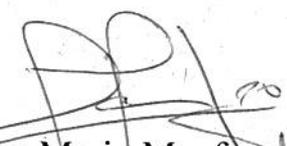

Vereador Dr. Goulart,
Relator e Vice-Presidente.

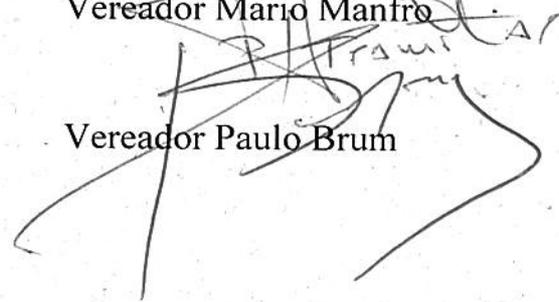
Aprovado pela Comissão em 24-05-2016


Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente

Vereadora Jussara Cony


Vereador Kevin Krieger


Vereador Mario Manfro


Vereador Paulo Brum